



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 20 de junho de 2022.

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental – AADESAM
Presidente.

Jucianny Gomes de Souza
Comissão de Licitação da AADESAM
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 057/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 057/2022
PROCESSO Nº 00728/2022-DAF/AADESAM

DADOS DA INSTITUIÇÃO

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL
– AADESAM

CNPJ. Nº. 13.272.780/0001-70 ENDEREÇO: Rua Major Gabriel, Nº 1721 - Centro.

CIDADE: Manaus

UF.: AM

CEP: 69020-060

1. OBJETO

Página

29 de 82



Rua Major Gabriel - 1721 - Centro
69020-060 - Manaus - Am - Brasil
contato@adesam.org.br
adesam.org.br



AADESAM
Agência Amazonense de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 797712FD7



1.1. O presente termo de referência tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada através de Processo Licitatório, tipo menor preço global, para Registro de Preços, para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de informática novos e sem uso, devidamente instalados, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações tecnológicas de Hardware e Software anualmente sem custos, para atender as necessidades da AADESAM e seus Projetos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação faz-se necessária em virtude da atual necessidade de renovação do parque tecnológico da AADESAM bem como para atender aos anseios dos projetos atuais e futuros geridos por esta Agência, projetos estes de vital importância para a Administração, e ainda em virtude da necessidade de melhoria contínua dos serviços ofertados para melhor atender aos clientes através das boas práticas de gestão.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço se deu pelos seguintes benefícios:

- Proporcionar redução de custo com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador do serviço;
- Proporcionar a gestão centralizada do serviço de locação de equipamentos novos e sem uso, devidamente instalados que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade utilização de recursos e custos, de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos;
- Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos/consumíveis, além de instalação e manutenção dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços;
- Reduzir as interrupções dos serviços de impressão através da implantação e aplicação de níveis de serviço (SLA);
- Permitir a aplicação do conceito de Centro de Custos, na contabilização das impressões realizadas pelos departamentos, por ilha de impressão, ou similar, promovendo assim o controle e racionalização de custos mais eficazes;
- Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

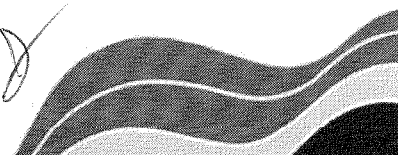
2.2 A contratação deste serviço visa dar continuidade à tendência nacional na administração pública, o qual vem através do tempo se mostrando um modelo consciente, econômico, sustentável e eficaz, capaz de atender as demandas de equipamentos de informática novos e sem uso, devidamente instalados, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência melhorando o desempenho das atividades diárias desempenhadas pelos servidores da Instituição, bem como atendendo a previsão dos planos de trabalho dos parceiros dessa agência (IDAM, SEDUC, SEAS, SEMA, IPAMM, ADS, FAAR, AMAZOMPREV, SEJUSC, ADAF, AMAZONASTUR, UGPE, TCE e futuros parceiros).

Página

30 de 82



AADESAM
Agência Amazonense de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental



Jor Gabriel - 1721 - Centro
120-060 - Manaus - Am - Brasil
cia@aaedesam.org.br
desam.org.br

am

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 797712FD7



2.4 A contratação do serviço será realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP, ficando sob a responsabilidade da AADESAM, o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

2.5. Assim, a referida contratação visa à prestação de serviço por uma Empresa especializada em locação de microcomputadores, monitores e impressoras incluindo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, bem como a substituição de peças desgastadas naturalmente ou que apresentem defeitos de fábrica, também em face de sua depreciação e obsolescência, causado pelo avanço tecnológico e o desgaste natural pelo uso contínuo.

2.6. Ademais, como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2.7. O Sistema de Registro de Preços - SRP não obriga a contratação, representando as quantidades indicadas neste Termo de Referência apenas uma estimativa da Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação deverá ser realizada em consonância com as Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Não há restrições administrativas por parte do elaborador para a participação na licitação, devendo o Edital especificar os casos legais impeditivos à participação das licitantes.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA E CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO OBJETO

5.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

	LOTE 01 - DESCRIÇÃO		

Página

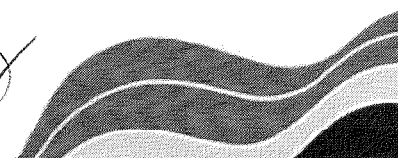
31 de 82



AADESAM
Agência Aracajuense de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental

W

D



or Gabriel - 1721 - Centro
20-060 - Manaus - Am - Brasil
cia@adesam.org.br
adesam.org.br

am  adesam

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 797712FD7





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM	Descrição	Unid	Qtd
01	ID 5858 - LOCAÇÃO DE MONITOR LCD. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de MONITOR LCD, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, com fornecimento de peças; conforme quantidades, especificações do projeto básico.	SV	14400
02	Locação por 12 meses de microcomputador tipo ALL IN ONE com processador de 7ª geração e tela embutida de 21,5"	SV	14400
03	ID 5845 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de NOTEBOOKS, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças: incluindo componentes originais e periféricos (mouse); Conforme quantidades, especificações expressam no projeto básico.	SV	3600
04	Locação por 12 meses de Nobreak de 600VA Bivolt com 6 tomadas.	SV	14400
05	ID 5846 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de IMPRESSORAS, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças; Conforme quantidades, especificações expressam no projeto básico.	SV	2400
06	ID 5847 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER COLORIDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de IMPRESSORAS, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças; Conforme quantidades, especificações expressam no projeto básico	SV	1200
07	ID 5846 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de IMPRESSORAS, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças; conforme quantidades, especificações expressas no projeto básico	SV	48.000.000

Página

32 de 82



Av. Gabriel - 1721 - Centro
69020-060 - Manaus - Am - Brasil
contato@adesam.org.br
adesam.org.br

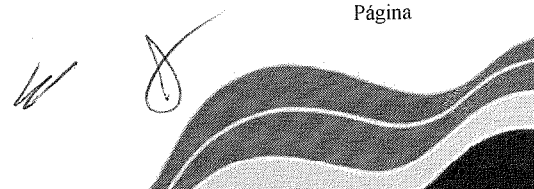
adesam

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 797712FD7



AADESAM
Agência Amazonense de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental





08	ID 102176 – SERVIÇO DE IMPRESSÃO. Serviço de impressão de folha de papel formato A4 m impressora colorida laser, led ou cera, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, e operacionalização da solução, conforme discriminação em Projeto Básico.	SV	24.000.000
----	--	----	------------

5.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.2.1 – SUPORTE E MANUTENÇÃO

- A CONTRATADA deve em 30 dias, após a assinatura do contrato, montar em centro de assistência nas dependências da AADESAM bem como na sede às quais a Agência possui Contrato de Gestão com a previsão dos objetos em voga em seus respectivos planos de trabalho, com um técnico residente, de modos a prestar de forma imediata a manutenção e reparos nos equipamentos alugados.
- Cada equipamento deverá ser entregue com os softwares conforme especificados obrigatoriamente em originais, comprovados com as devidas licenças de uso.
- A manutenção corretiva será realizada pela CONTRATADA, por um técnico locado in loco, sem ônus para a AADESAM, seguindo os padrões definidos a seguir.
- Todos os custos de peças de reposição envolvidas nas manutenções preventiva e corretiva, bem como a disposição do técnico, ficarão por conta da CONTRATADA.
- O atendimento ao chamado de manutenção corretiva pela CONTRATADA deverá ser feito no local de instalação de cada equipamento.
- Caso a CONTRATADA deseje realizar manutenção preventiva em qualquer dos equipamentos, esta deverá ser programada entre as partes

5.2.2. – ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO

- O chamado técnico para manutenção corretiva ou para suporte técnico será efetuado pelo Service Desk da AADESAM e órgãos parceiros por meio de telefone, eletrônico ou e-mail, quando deverão ser fornecidos à CONTRATADA, para fins de abertura do chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:
 - Número de série do equipamento;
 - Local onde o equipamento está instalado;
 - Defeito/ocorrência observada;
 - Nome do responsável pela solicitação e nº do telefone para contato; e
 - Nome do responsável local.
- Para fins de controle patrimonial e gestão, o chamado deverá ser registrado em aplicativo web fornecido pela Contratada.

5.2.3 – INÍCIO DO ATENDIMENTO





- O início do atendimento a ser realizado no local de instalação não poderá ultrapassar o prazo de 1 (uma) hora útil após a abertura do chamado técnico, para todos os equipamentos instalados.

5.2.4 – TÉRMINO DO ATENDIMENTO

- O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas úteis após o início do atendimento para todos os equipamentos instalados pela CONTRATADA. Considera-se prazo para término do reparo o período compreendido entre a chegada do técnico ao local de atendimento e o término da solução, deixando o equipamento, com características iguais ou superiores, em condições normais de operação.
- Caso a CONTRATADA, não consiga resolver o problema detectado, deverá de imediato substituir o equipamento danificado por um com características e semelhanças ao alugado, recuperando, fazendo um backup e restaurando no novo equipamento.
- O técnico da empresa CONTRATADA, após ter solucionado e concluído o atendimento, fará relatório dos procedimentos adotados, fechando o chamado técnico com a aprovação do responsável da área solicitante da AADESAM ou órgão aderente.
- O Técnico deverá informar por ligação telefônica ao ServiceDesk da AADESAM ou órgão aderente quando cada atendimento foi encerrado.
- A CONTRATADA deverá fornecer, para o ServiceDesk da AADESAM ou órgão parceiro, relatório diário dos atendimentos, informando a situação de cada chamado.

5.2.5 – PRAZO DE ENTREGA

- O prazo máximo para a entrega dos equipamentos pela CONTRATADA será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato.
- No ato da entrega, a AADESAM ou órgão aderente disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes por amostragem, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições previstas no TR – Termo de Referência anexo do Contrato, compreendendo a validação dos requisitos técnicos, marca e modelo e especificações.
- Satisfeitas todas as condições de testes, a AADESAM ou seus órgãos aderentes, emitirão o respectivo “Termo de Aceite”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Caso algum equipamento não corresponda ao especificado no TR - Termo de Referência, e ofertado na proposta no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela AADESAM o órgão aderente, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Aceite” correspondente.
- A CONTRATADA deverá assumir os riscos de danos aos equipamentos, caso apresente algum defeito ou violação na entrega, providenciando a substituição





dos mesmos em tempo máximo de 1 (hum) dia útil, com garantia mínima de substituição de 20 % do total de equipamentos do Contrato.

5.2.6 - INSTALAÇÃO

- Os equipamentos serão instalados pela CONTRATADA nos prédios da AADESAM ou dos órgãos parceiros;
- Para a instalação a CONTRATADA, deverá fazer um backup dos equipamentos existentes e replica-lo no novo equipamento instalado;
- O procedimento acima será efetuado para todos os equipamentos.

5.2.7 – GARANTIA E SUPORTE PRESENCIAL

- Durante a vigência do Contrato, as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos locados será de responsabilidade da CONTRATADA, através de seu técnico que dará expediente em horário comercial nas dependências da CONTRATANTE, não podendo ultrapassar ao determinado no item 1.2.
- Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA, deverá executar os serviços de manutenção corretiva ou preventiva dos equipamentos, substituindo os componentes que apresentarem defeitos de fabricação por outros de iguais funções e desempenho semelhantes ou superiores e que estejam em processo normal de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE. A CONTRATADA, deverá arcar com as despesas de transportes e despesas acessórias, nos locais onde os mesmos serão instalados, obedecendo aos prazos estabelecidos.
- Em caso de identificação de problemas de hardware ou reincidência de problemas, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de “drivers”, etc.; a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência feita pela CONTRATANTE, ou substituição dos equipamentos relacionados ao problema em 24 horas a partir do registro da ocorrência.
- Para Garantir o Devido suporte aos equipamentos Locados e Instalados nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA manterá um técnico em horário comercial, de segunda a Sexta de 8:00 as 17:00h na sede do órgão CONTRATANTE, afim de atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas.
- O técnico deverá ter conhecimentos sólidos em Hardware bem como dominar os sistemas operacionais e demais sistemas a que esses se interligam, tais como: Windows Server, VM e Oracle, sendo capaz de instalar os softwares quando solicitado, bem como as devidas configurações.

5.2.8 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- A CONTRATADA deve zelar pela confidencialidade das informações que foram armazenadas nos equipamentos locados pela CONTRATANTE durante o período de uso;





- Durante a manutenção corretiva e preventiva, caso ocorra a retirada discos rígidos dos equipamentos instalados na AADESAM ou órgão aderente, a CONTRATADA deve executar procedimentos de limpeza em disco rígido que garanta a incapacidade de recuperação dos dados da AADESAM ou órgão aderente. Tal processo deve subscrever totalmente a superfície do disco rígido, de forma a se evitar a recuperação dos dados por softwares específicos que não são gerenciados pela AADESAM ou órgão aderente, mesmo após procedimento de formatação do disco rígido;
- Será responsabilidade da CONTRATADA a Gestão Patrimonial de todos os Equipamentos Instalados, para tanto a empresa CONTRATADA, deve disponibilizar software que obtenha de forma automática, via rede ethernet, as configurações de todos os equipamentos e disponibilize aos gestores de TI;
- Nesse software deve constar todas as intervenções preventivas e ou corretivas, realizadas em todos os equipamentos;
- Mensalmente a CONTRATADA fornecera um relatório de todos as Manutenções Corretivas e Preventivas realizadas.

5.2.9 – QUANTIDADES

- TIPO I: 14400 Monitores LCD Multiorientação
- TIPO II: 14400 Microcomputadores modelo ALL IN ONE c/ um Monitor Extra
- TIPO III: 3600 Microcomputadores Tipo Notebooks
- TIPO IV: 14400 Nobreak de 600VA Bivolt com 6 tomadas.
- TIPO V: 2400 Impressoras MPF Laser Monocromática.
- TIPO VI: 1200 Impressoras MPF Laser Colorida.
- TIPO VII: 48.000.000 páginas em impressora Laser Monocromática
- TIPO VIII: 24.000.000 páginas em impressora Laser Colorida

- OBSERVAÇÕES
- Obrigatoriamente, todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante. Todos esses equipamentos, bem como seus periféricos não constantes na configuração básica, deverão constar no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft.
- A CONTRATADA, fornecedora dos equipamentos, deverá ser uma empresa constante da lista de revendedores autorizados do fabricante, através de documento próprio.

5.2.10 – PREPARAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO (IMAGEM)

- A CONTRATADA deverá entregar para à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, um modelo de cada equipamento para que sejam preparadas as configurações de sistemas da CONTRATANTE e geração de um arquivo de imagem (extensão WIM) que deverá ser replicada em todos os equipamentos de cada tipo pela CONTRATADA.





- A CONTRATADA deverá fazer a instalação das imagens no equipamento correspondente antes da entrega na CONTRATANTE.

5.2.11 – IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- A CONTRATADA deverá providenciar a identificação (placa/etiqueta) para cada CPU; Monitor, e Notebook.
- A etiqueta deverá ser a identificação da própria CONTRATADA, e não será aceito o “Número de Série”, como referência de patrimônio do equipamento.

5.2.12 – PENALIDADES

- Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, estando sujeita ainda às seguintes multas/sanções, cujo cálculo tomará por base o valor do Contrato nas mesmas bases do ajuste.
- Advertência, escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão de Contrato ou sanção mais severa, tais como:
- Dificuldade em agendar reunião por motivos exclusivos da CONTRATADA, desde que não seja devidamente justificada a demora, agendamento e não comparecimento em reunião a ser realizada entre a CONTRATADA e CONTRATANTE sem justificativa plausível, para solução de problemas pertinentes ao fornecimento dos serviços, podendo ser comunicada por correspondência escrita, mesmo que registrada na forma eletrônica ou em atas de reunião.
- Atraso no fornecimento da documentação necessária ao faturamento mensal.
- Pelo não atendimento a qualquer dos itens da “Advertência” incidirá multa diária de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor mensal do Contrato. Após 10 (dez) dias de descumprimento está caracterizada inexecução parcial do Contrato;
- Pelo não atendimento ao prazo definido no item Prazo de Entrega deste TR-Termo de Referência, incidirá multa diária de até 1% (um por cento) do valor do lote de equipamento não entregue. Após 10 (dez) dias de descumprimento estará caracterizada inexecução parcial do Contrato;
- Em caso de falha e o não restabelecimento do equipamento com defeito dentro dos prazos previstos nos itens 1.2.1 e 1.2.2 deste TR-Termo de Referência, será aplicada uma multa de até 5 % (cinco por cento) por hora de atraso do valor unitário de locação do referido equipamento, valor esse que será descontado no ato do pagamento da Nota Fiscal ou Fatura,
- Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da CONTRATANTE, às seguintes penalidades:
 - Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o saldo do mesmo, na ocasião.

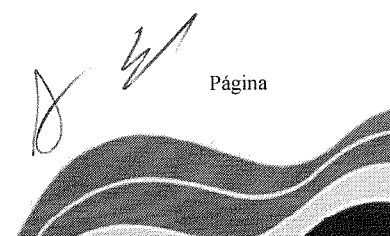




- Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.

5.2.13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante ou do distribuidor autorizado dos equipamentos, especificados para este Edital, assinada por representante legal. Essa declaração deverá atestar sua capacidade em fornecer/locar e prestar assistência técnica aos equipamentos ofertados.
- A LICITANTE deverá apresentar catálogo ou manual do equipamento ofertado, a fim de comprovar o atendimento das exigências da especificação técnica. Caso o catálogo ou manual do equipamento seja omissivo para essa comprovação, deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento, em português, informando que o equipamento atende plenamente as exigências descritas no edital.
- A LICITANTE deverá apresentar declaração formal de que o equipamento ofertado atende obrigatoriamente às especificações do Anexo I - Termo de Referência.
- A LICITANTE deverá apresentar aplicativo web para registro de chamados, com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
- O Teste de Conformidade do aplicativo web para registro de chamados será feito nas dependências DA CONTRATANTE, onde as funcionalidades serão verificadas com o descrito no Anexo I – Termo de Referência.
- No Teste de Conformidade do aplicativo web para registro de chamados, deverá ser apresentado os arquivos contendo os códigos fontes da solução.
- A LICITANTE deverá apresentar também para qualificação técnica no processo, Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviços de locação compatíveis com esse Termo de Referência.
- Todos os documentos expedidos pela LICITANTE deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara de seu subscritor.
- A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- Todos os documentos deverão estar em nome da LICITANTE e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo.
 - a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
 - c) Se a Licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.





- Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados, de tal forma, que não possam ser entendidos.
- Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados em que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva do acervo técnico.

5.2.14 – ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS

- A CONTRATADA, se compromete, caso haja necessidade, a atualizar todos os equipamentos para versões superiores as exigidas no edital após o primeiro ano do contrato e sucessivamente a cada Ano
- A CONTRATADA, se compromete a atualizar todos os Softwares entregues de acordo com esse termo de referência, para as novas versões, se houverem, após o primeiro ano do contrato e sucessivamente a cada Ano.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01

ITEM 01 MONITOR PIVOLTANTE

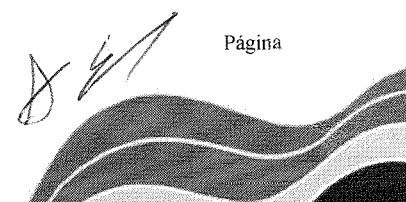
Quantidade: 14400 (catorze mil e quatrocentos) Unidades.

1. Observações Gerais:

- O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;

2. Monitor:

- Monitor com tela de 21,5" do mesmo fabricante do computador, não podendo ser superior ao tamanho solicitado para compatibilizar com os monitores existentes;
- Pivotante, com rotação 90° para Vertical e Horizontal e Ajustes de Inclinação (-5° - 20°) e altura -11 cm





- c) Conectores HDMI, DVID e VGA
- d) Tela LCD TFT, Tecnologia LED;
- e) Constraste de 5.000.000:1
- f) Tratamento antirreflexo, com ângulo de Visão de 178° / 178° (H/V);
- g) Resolução de no mínimo 1920x1080, 60Hz (Full HD);
- h) Tempo de resposta de 5ms;
- i) Fonte de alimentação Interna, com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz, 1,0A;
- j) Deverá acompanhar cabo de força, e manual do usuário em português (brasil);

3. Garantia e suporte:

- a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças on-site;
- b) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnico residente da contratada, após constatação de não ser possível a solução por este, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. neste caso a contratada devcera substituir o equipamento por um semelhante até o retorno do equipamento original. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

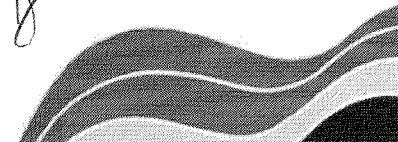
4. Outros requisitos:

- a) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- b) O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

ITEM 02 MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE

Quantidade: 14400 (catorze mil e quatrocentos) Unidades.

1. Observações Gerais:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- b) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;
- c) Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de Clock, características de disco ou de memória;
- d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital.

2. Certificações e Declarações:

- a) Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado;
- b) A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado direcionado ao pregão, declarando que a mesma possui conhecimento da licitante para fornecimento do produto;

3. Placa Mãe:

- a) Com Chipset SoC
- b) A BIOS deve ser compatível com a placa mãe ofertada, ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito soluções em regime de OEM;
- c) Devera possuir no mínimo 01 (um) slot para memória tipo DDR4;
- d) Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;
- e) Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB 2.0 ou USB 3.0.

4. Processador:

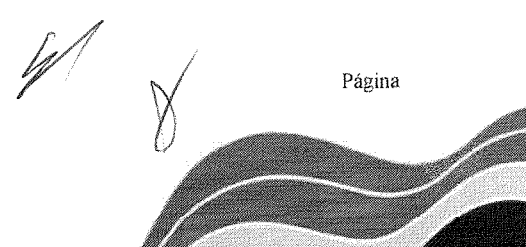
- a) 7ª Geração Intel
- b) O processador deve possuir 02 (dois) núcleos reais de processamento ou superior;
- c) Controladora de memória embutida no processador;
- d) 04 threads de processamento ou superior;
- e) 3 MB de cache ou superior;
- f) Suporte à tecnologia turbo boost;
- g) Velocidade do clock real de 2.4 GHz e turbo mínimo de 3.1 ou superior;

5. Interfaces:

- a) Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) compartilhada e suporte a Microsoft Directx 12 e OPENGL 4.4;
- b) 1 Controladoras de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet;
- c) No mínimo 03 (quatro) portas USB 2.0; no mínimo 02 (duas) USB 3.0, sem a utilização de hubs com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
- d) 01 (uma) DC-in (fonte);



AAEDSAM
 Agência Arrazonense de Desenvolvimento
 Econômico, Social e Ambiental





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- e) 01 (uma) porta HDMI 1.4 (saída), 01 (uma) RJ45, integradas a placa mãe não sendo aceitas adaptações externas;

6. Memória:

- a) Compatível com DDR4 2133 Non-ECCou superior;
b) Devera possuir no mínimo um slot de memória;
c) 04 GB DE memória RAM instalada em módulos idênticos ou em um único módulo;

7. Armazenamento:

- a) Uma unidade de armazenamento interface SATA III com capacidade e armazenamento de no mínimo 500GB SSD/OPTANE;

8. Áudio:

- a) Controladora de som com conectores 02 (dois) conectores 01 (um) line-in microfone e auxiliar, 01 (um) line out;

9. Display:

- a) Monitor com tela de 21,5" não podendo ser superior ao tamanho solicitado;
b) Tela LCD Tecnologia LED;
c) Tratamento antirreflexo;
d) Devera possui acoplada Webcam de no mínimo 0.3 megapixels;
e) Resolução de no mínimo 1920x1080 (HD);
f) Fonte de alimentação externa com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz.
g) Deverá acompanhar manual do usuário em português (brasil);

10. Mouse:

- a) Mouse ótico de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de no mínimo 1000 DPI, de mesma marca e mesma cor predominante do equipamento principal;
b) Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;
c) A garantia do mouse deverá ser no mesmo padrão da garantia solicitada para o desktop.

11. Teclado:

- a) Teclado de perfil baixo USB, resistência a derramamento de líquidos;
b) Teclado com os mesmos padrões de cores do gabinete;
c) Regulação de altura e inclinação do teclado;



AADESAM
Agência Amazônica de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental





- d) O teclado deve ser do tipo ABNT 2;
- e) A garantia do teclado deverá ser no mesmo padrão da garantia solicitada para o desktop.

12. Placa de Rede Gigabit Ethernet:

- a) Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet;
- b) Rede sem fio Dual Band wireless AC 802.11 a/b/g/n/ac;
- c) Bluetooth 4.0;
- d) A alimentação da placa deve ser compatível com o microcomputador;

13. Software e documentação:

- a) Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior no idioma português Brasil que deverá vir previamente instalado com todos os drivers necessários para o pleno funcionamento;
- b) Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior original em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

16. Garantia e suporte:

- c) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças on-site;
- d) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnico residente da contratada, após constatação de não ser possível a solução por este, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. neste caso a contratada devcera substituir o equipamento por um semelhante até o retorno do equipamento original. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

17. Outros requisitos:

- c) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;





- d) O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

ITEM 03 NOTEBOOK COM TELA DE 14POL

Quantidade: 3600 (três mil e seiscentos) Unidades.

1. Observações Gerais:

- e) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;
- f) Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de Clock, características de disco ou de memória;
- g) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital.

2. Certificações e Declarações:

- c) Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado;
- d) A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado direcionado ao pregão, declarando que a mesma possui conhecimento da licitante para fornecimento do produto;

3. Placa Mãe:

- f) Com Chipset SoC
- g) A BIOS deve ser compatível com a placa mãe ofertada, ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito soluções em regime de OEM;
- h) Devera possuir no mínimo 02 (dois) slot para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes ou superior;
- i) Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;
- j) Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB 2.0 ou USB 3.0.

4. Processador:

- h) 10ª Geração Intel
- i) Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4;



- j) O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior;
- k) Controladora de memória embutida no processador;
- l) 04 threads de processamento ou superior;
- m) 6 MB de cache ou superior;
- n) Suporte à tecnologia turbo boost;
- o) Velocidade do clock real de 1.6 GHz e turbo mínimo de 4.2 ou superior;

5. Interfaces:

- f) Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) compartilhada e suporte a Microsoft Directx 12 e OPENGL 4.4;
- g) 1 Controladoras de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet;
- h) No mínimo 03 (três) portas USB 3.1;
- i) 01 (uma) DC-in (fonte);
- j) 01 (uma) porta HDMI 1.4, 01 (uma) RJ45, integradas a placa mãe não sendo aceitas adaptações externas;
- k) 01 (um) Slot PCIe SATA para SSD

6. Memória:

- d) Compatível com DDR4 2133 Non-ECC ou superior;
- e) Deverá possuir no mínimo dois slot de memória;
- f) 08 GB DE memória RAM instalada em módulos idênticos ou em um único módulo, expansível até 32GB;

7. Armazenamento:

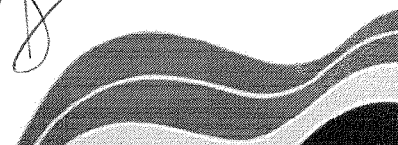
- b) Uma unidade de armazenamento interface SATA III com capacidade e armazenamento de no mínimo 256 GB em SSD ou superior;

8. Áudio:

- b) Controladora de som com conectores e 02 (dois) auto-falantes 01 (um) line-in microfone e auxiliar, 01 (um) line out;

9. Display:

- h) Monitor com tela de 14" não podendo ser superior ao tamanho solicitado;
- i) Tela LCD Tecnologia LED;
- j) Tratamento antirreflexo;
- k) Deverá possuir acoplada Webcam de no mínimo 0.3 megapixels;
- l) Resolução de no mínimo 1920x1080 (HD);
- m) Fonte de alimentação externa com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz,
- n) WEBCAM 0,9 Megapixels (720p HD)



10. Touchpad:

- d) Tipo Clickpad, com botões integrados, suporte a gestos e botões dualpoint

11. Teclado:

- f) Teclado USB, resistência a derramamento de líquidos;
- g) O teclado deve ser do tipo ABNT 2, 88 teclas;
- h) Com Teclas retro-iluminadas.

12. Gabinete:

- a) Reforçado em alumínio;
- b) Portas de Conexão: 3 USB 3.1, 1 HDMI 1.4, 1 RJ45, 1 audio combo (Entrada e saída de áudio), 1 DC-in (fonte)
- c) Fonte de Alimentação externa 100-240V / 50/60Hz automática

13. Placa de Rede Gigabit Ethernet:

- e) Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet;
- f) Rede sem fio Dual Band wireless AC 3165 802.11 a/b/g/n/ac;
- g) Bluetooth 5.0;

14. Bateria

- a) Bateria de Lítio Ion, 2 células 45Wh

15. Software e documentação:

- c) Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
- d) Deverá possuir solução de restauração em partição dentro do HD, porém não será aceito como forma de substituir as mídias supracitadas.

16. Garantia e suporte:

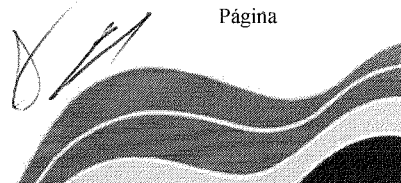
- e) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças on-site;
- f) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnico residente da contratada, após constatação de não ser possível a solução por este, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do

Página

46 de 82



AADESAM
Agência Amazonense de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental





fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. neste caso a contratada devcera substituir o equipamento por um semelhante até o retorno do equipamento original. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

17. Outros requisitos:

- e) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- f) O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

ITEM 04 NOBREAK 600VA

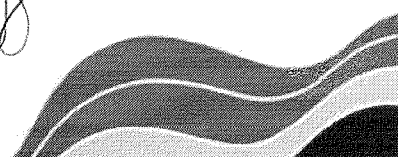
Quantidade: 14400 (catorze mil e quatrocentos) Unidades.

1. Observações Gerais:

- h) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;

2. Nobreak:

- k) Potencia 600VA
- l) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V
- m) Filtro de linha
- n) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- o) Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- p) DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica)
- q) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- r) Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- s) Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- t) Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- u) True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- v) Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- w) Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- x) Interativo - regulação on-line
- y) Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- z) Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- aa) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- bb) Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- cc) Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- dd) Porta fusível externo com unidade reserva

3. Garantia e suporte:

- g) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças on-site;
- h) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnico residente da contratada, após constatação de não ser possível a solução por este, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. neste caso a contratada devcera substituir o equipamento por um semelhante até o retorno do equipamento original. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

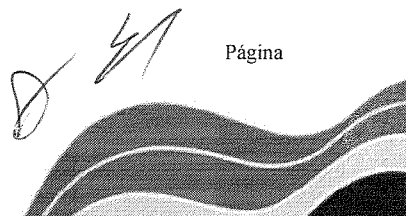
4. Outros requisitos:

- g) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

ITEM 05 IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA



AADESAM
Agência Amazonense de Desenvolvimento
Comercial, Social e Ambiental





Quantidade: 2400 (dois mil e quatrocentos) Unidades.

1. Observações Gerais:

- i) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;

2. IMPRESSORAS:

- a) Tipo: Monocromática;
 b) Resolução: 1200 x 1200dpi ou superior;
 c) Velocidade: 34ppm;
 d) Ciclo Trabalho Mensal: 35.000 páginas ou superior;
 e) Processador: 800MHz ou superior;
 f) Memória: 256MB ou superior;
 g) Conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX;
 h) Monitor: Digital; Sensor automático de papel; Suporte aos tipos de papéis: A4;
 i) Alimentação: 10 a 127 VCA ($\pm 10\%$).

3. Garantia e suporte:

- i) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças on-site;
 j) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnico residente da contratada, após constatação de não ser possível a solução por este, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. neste caso a contratada devcera substituir o equipamento por um semelhante até o retorno do equipamento original. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

4. Outros requisitos:

- h) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

ITEM 06 IMPRESSORA LASER COLORIDA



Quantidade: 1200 (hum mil e duzentos) Unidades.

1. Observações Gerais:

- j) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;

2. IMPRESSORAS:

- a) Tipo: Colorida;
- b) Resolução: 1200 x 1200dpi ou superior;
- c) Velocidade: 30ppm;
- d) Ciclo Trabalho Mensal: 10.000 páginas ou superior;
- e) Processador: 800MHz ou superior;
- f) Memória: 256MB ou superior;
- g) Conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX;
- h) Monitor: Digital; Sensor automático de papel; Suporte aos tipos de papéis: A4;
- i) Alimentação: 10 a 127 VCA ($\pm 10\%$).

3. Garantia e suporte:

- k) O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças on-site;
- l) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnico residente da contratada, após constatação de não ser possível a solução por este, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. neste caso a contratada devcera substituir o equipamento por um semelhante até o retorno do equipamento original. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante;

4. Outros requisitos:

- i) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;



ITEM 07 IMPRESSÃO EM PAGINA A4

Quantidade: 48.000.000 (quarenta e oito milhões) Unidades.

1. Observações Gerais:

- a) Serviços de impressão monocromática em páginas A4 compreendendo 5% do volume do papel;

2. IMPRESSÃO:

- a) Serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora monocromática à laser, LED ou cera, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel e operacionalização da solução.

ITEM 08 IMPRESSÃO EM PAGINA A4

Quantidade: 24.000.000 (vinte e quatro milhões) Unidades.

1. Observações Gerais:

- a) Serviços de impressão colorida em páginas A4 compreendendo 5% do volume do papel;

2. IMPRESSÃO:

- a) Serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora colorida à laser, LED ou cera, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel e operacionalização da solução.

6. MARCA OU MODELO

6.1. Não se aplica

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal do pedido de aquisição, com todas as custas por conta da Contratada.



8. LOCAL DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO

8.1. Sede da AADESAM / Parceiros (PROJETOS)

9. HABILITAÇÃO

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos similares aos ofertados serviços de instalação, configuração e suporte técnico, devendo estar explícita a marca, modelos e as quantidades fornecidas;

9.2. Os atestados ou Certidões apresentados deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores ao do objeto do presente certame;

9.3. As empresas deverão apresentar as certidões negativas da União, da Receita Federal, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência, em validade.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Empreitada por preço global

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A CONTRATADA, em todo e qualquer preço unitário de sua proposta, deverá incluir todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da prestação do serviço e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta contratação, constituindo, assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

11.2. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a AADESAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

12. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital



12.2. Declaração da CONTRATADA de que atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da contratação.

12.3. Declaração que a Contrada possui ou disponibilizará no prazo de 30 dias da contratação a estrutura necessária para atendimentos ao item 5.3, deste TR.

12.4. Apresentação de Registro junto ao CREA-AM, para exercer os serviços objetos deste edital.

12.5. Licença SCM junto a ANATEL.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.2. Não será permitida a subcontratação para serviços, somente para a parte relativa as instalações físicas do projeto.

14. OBRIGAÇÕES DA AADESAM

14.1 Formalizar Contrato.

14.2. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e no Contrato nos termos da lei.

14.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato.

14.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

14.4.1. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

14.4.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

14.4.3. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, atesto e pagamento.

14.4.4. Efetuar os pagamentos devidos.

14.4.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato ou ata de registro de preços a ser assinado (a).

14.4.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



14.4.7. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências;

14.4.8. Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

14.4.9. A AADESAM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.4.10. Providenciar a publicação da presente contratação na imprensa oficial;

14.4.11. Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os equipamentos cujo modelo corresponda às especificações técnicas descritas no item 6; com suporte técnico e garantia de fábrica;

15.2. Providenciar a troca imediata do equipamento, ou, se for o caso, de todos os equipamentos, que porventura, venha (m) a ser entregue(s) com defeitos, sejam eles de fábrica ou por manuseio indevido do mesmo no processo de entrega no local indicado por esta CONTRATANTE, ficando sempre a empresa contratada como única responsável por tais defeitos e problemas;

15.3. Os equipamentos adquiridos deverão ser compostos por peças e acessórios novos, sem uso, sem haverem se submetido a quaisquer processos de recondicionamento ou reconstrução;

15.4. Cumprir rigorosamente as condições constantes deste Projeto Básico e do Edital;

15.5. Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sendo vedada a subempreitada, cessão ou caução a terceiros das obrigações decorrentes dessa licitação;

15.6. Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como: horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que os trabalhos não sejam prejudicados em função de reivindicações trabalhistas;

15.7. Deverão ser entregues a seguinte documentação: Mídia impressa (manual) ou mídia eletrônica (CD) em português: Documentação do sistema, com descrição geral do sistema; Documentação de operação e manutenção que contenha as especificações operacionais e de manutenção.

15.8. Disponibilizar aplicativo web, com seus códigos fontes, para abertura de chamados contendo no mínimo as seguintes especificações:

- a) Cadastro de Usuário para acesso ao sistema de chamados;
- b) Cadastro de Modelo de Equipamento contendo descritivo detalhado;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Cadastro de Equipamento contendo o Modelo, o local onde está instalado e o código de patrimônio;
- d) Cadastro de Chamado contendo (Equipamento, Ocorrência Observada, Nome e Telefone do responsável pela solicitação e nome do responsável local;
- e) Relatório de Gestão contendo Totalizadores de Ocorrência por Modelo de Equipamento e por Local de Instalação;
- f) O aplicativo deverá ter seu funcionamento em Servidor WEB de responsabilidade da Contratada;
- g) O aplicativo deverá ter seus dados armazenados em Sistema Gerenciador de Banco de Dados livre de licenciamento.

15.9. Deverá fornecer, além dos materiais especificados, toda a mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias e equipamentos, ficando responsável por sua guarda e transporte;

15.10. Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano físico, material ou pessoal que venha a ocorrer no prédio, seus servidores ou outros, por ocasião da realização dos serviços;

15.11. Manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato;

15.12. O horário para entrega dos equipamentos pela empresa contratada deverá coincidir com o expediente interno da CONTRATANTE e a entrega deverá ocorrer na presença de um funcionário responsável pelo atesto dos serviços a ser indicado por esta;

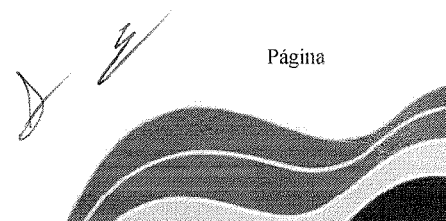
15.13. É de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes de impostos e transporte, não cabendo a CONTRATANTE essas obrigações como consumidor final;

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa compensatória, conforme percentuais da tabela abaixo por dia de atraso em cada demanda ou reclamação formalmente apresentada, até o limite de 39 (trinta e nove) dias, calculadas com base no valor mensal do contrato:

DIAS DE ATRASO	MULTA	DIAS DE ATRASO	MULTA	DIAS DE ATRASO	MULTA
1	0,1%	14	1,8%	27	5,1%
2	0,2%	15	2,0%	28	5,4%
3	0,3%	16	2,2%	29	5,7%
4	0,4%	17	2,4%	30	6,0%
5	0,5%	18	2,6%	31	6,4%
6	0,6%	19	2,8%	32	6,8%
7	0,7%	20	3,0%	33	7,2%
8	0,8%	21	3,3%	34	7,6%
9	0,9%	22	3,6%	35	8,0%
10	1,0%	23	3,9%	36	8,4%
11	1,2%	24	4,2%	37	8,8%
12	1,4%	25	4,5%	38	9,2%
13	1,6%	26	4,8%	39	9,6%

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a AADESAM, pelo prazo de até dois anos.

16.3. Com fulcro no princípio do interesse público, de acordo com a gravidade da ocorrência, poderá a AADESAM remeter o caso à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ou do Tribunal de Contas da União para que decida, ou não, em sede de controle externo, aplicar sanção administrativa, de acordo com suas leis orgânicas, de modo que a Administração Pública fique resguardada de licitante inidôneo. Nesse sentido, fica sujeita a esse procedimento a CONTRATADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à AADESAM, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

17. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

17.1. Ao final do certame, deverá ser firmada uma Ata de Registro de Preços, de acordo com o modelo apresentado no edital, que conterá todas as informações exigíveis para os futuros fornecimentos.

17.2. A contratação será formalizada pela entrega do Contrato, que poderá ser entregue por mensageiro, por fax ou por email.

18. AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO

18.1. Poderá ser exigida pela AADESAM, provas de conceito da oferta pelo Licitante, de forma a aferir as condições mínimas exigidas neste TR.

19. DA GARANTIA

19.1. Por ocasião da assinatura do Contrato, fica facultado a AADESAM a exigência de que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) preste(m) garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A dotação orçamentária deverá ser especificada no momento da contratação, de acordo com a dotação orçamentária disponível na AADESAM.

21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1. Em caso de Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano conforme o art. 15 § 3º da Lei 8.666/93.

21.2. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado entre as partes desde que obedecidas as disposições constantes no Artigo 57, II, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei 9.648 de 27 de maio de 1998.



22. CONSIDERAÇÕES GERAIS

22.1. A CONTRATADA obriga-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e a cumprir os dispositivos das Leis Trabalhistas, inclusive no que se refere aos períodos de refeição do seu pessoal, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido, incluindo-se, nesta obrigação, férias, folgas e substituições, além dos encargos trabalhistas, previdenciários sociais e tributários, o fornecimento de uniformes, crachás e equipamentos de segurança a seus empregados, tais como botas, luvas, cintos, e quaisquer outros equipamentos de proteção individual necessários à correta e segura execução dos serviços, bem como tornar obrigatório o uso e orientá-los no cumprimento das normas, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços.

20.2. Todas e quaisquer reclamações trabalhistas, que, por ventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrão por conta da CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA responderá pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança.

20.4. Para todos os itens desta TR, os fornecimentos de energia elétrica para alimentação dos Equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Entretanto, as instalações necessárias ao completo funcionamento dos mesmos (como extensões de rede, tomadas apropriadas, aterramento, etc), serão de responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, os equipamentos deverão ser entregues instalados e funcionando.

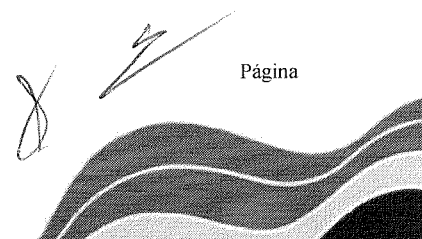
20.5. Será exigida garantia de cumprimento contratual de acordo com a Lei nº 8.666/93 e outras especificadas na legislação vigente.

20.5. A Contratada deverá indicar responsável e número de telefone em sistema de plantão, para atendimento de demandas emergenciais, se for o caso;

20.6. Todos os serviços, objetos desse certame, serão executados por pessoal qualificado nas atividades envolvidas, e coordenados pelo órgão fiscalizador da AADESAM, que, a qualquer tempo e, o seu exclusivo critério, fiscalizará a correta execução;

20.7. Onde couber, deverão ser respeitadas as legislações vigentes sobre segurança e medicina no trabalho, pertinente a área de atuação da prestação de serviços, importando o seu descumprimento na suspensão da prestação dos serviços, inclusive a rescisão do contrato;

20.8. Quaisquer esclarecimentos acerca de dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro na sede da AADESAM, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, do e-mail: compras@aaedesam.org.br.





Encaminhe-se ao Sr. Presidente da AADESAM para que, havendo oportunidade e conveniência, determine à COMISSÃO DE LICITAÇÃO a abertura de processo licitatório, segundo o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

23. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Elaborado por:	Supervisionado por:	Aprovado por:
Manaus (AM) ___/___/2022	Manaus (AM) ___/___/2022	Manaus (AM) ___/___/2022
Hervelle da Silva Farias Subgestora Núcleo de Compras GEAL/DAF/AADESAM	Igor Mauro Guimarães Vieira Respondendo Gestão de Apoio Logístico GEAL/DAF/AADESAM	David de Freitas Araújo Diretor Administrativo- Financeiro DAF/AADESAM